

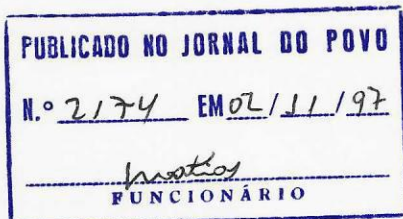


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 706/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Jardim Panorama e Jardim Independência II parte.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Jardim Panorama e Jardim Independência II Parte, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal